

PORTARIA N.º 0332/DETRAN/PROJUR/2024, de 21/05/2024.

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA, por seu presidente, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o processo eletrônico SGP-e DETRAN n.º 13307/2024;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n.º 380, de 2007, que dispõe sobre o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública no Estado (CTISP), alterada pela Lei Complementar n.º 767 de 21 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 1.274 de 11 de maio de 2021, que regulamento os tipos de serviços que poderão atuar os integrantes do CTISP em outros órgãos e em outras entidades da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo, nos Poderes Legislativo e Judiciário do Estado;

CONSIDERANDO o ATO N.º 678/PMSC/2022 da Polícia Militar de Santa Catarina, aprovando a Instrução Geral sobre o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública, que no inciso VI do Art 15 apregoando que é dever do Coordenador da PM, Fiscalizar, "*in loco*", os policiais militares designados para o CTISP nas OPM e outros Órgãos/Poderes, onde inexistir oficiais responsáveis.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como Coordenador dos integrantes do CTISP da Polícia Militar lotados no DETRAN/SC o Cel PM RR Mat 911***-30 Luiz Francisco Darella Neto, a quem compete viabilizar os tramites administrativos, junto à Polícia Militar de matéria envolvendo integrantes do CTISP lotados nesta artarquia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Com efeitos retroativos desde o dia 06/05/2024.

Art. 3º - Revoga-se a Portaria 121/DETRAN/PROJUR/2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.

CLARIKENNEDY NUNES

PRESIDENTE DO DETRAN/SC

Publicado no DOE n.º 22.270 de 21 de maio de 2024, pg 15.